



**RESOLUÇÃO Nº 050/2021-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 25/8/2021.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Fixa o número de vagas para o ano de 2022 para candidatos de Mestrado e Doutorado – Seleção Anpec – Centro: PCE/UEM e para candidatos estrangeiros ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas.**

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2091/1995 – volume 4**;

Considerando o contido no Ofício nº 004/2021-PCE;

Considerando o contido na Resolução nº 029/2021-PCE;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 113ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fixa em **até 29 (vinte e nove)** vagas, sendo **até 15 (quinze)** vagas para candidatos de Mestrado e **até 6 (seis)** vagas para candidatos aprovados na seleção do Doutorado do Centro: PCE/UEM, aprovados no Exame de Seleção ANPEC/2022 (Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia); **até 2 (duas)** vagas para candidatos estrangeiros para o Mestrado; **até 2 (duas)** vagas para candidatos estrangeiros para o Doutorado; **até 2 (duas)** vagas para candidatos que se inscreverem no processo de seleção interno para Mestrado e **até 2 (duas)** vagas para alunos de Mestrado do PCE que se inscreverem no processo interno para Doutorado.

Art. 2º Esta resolução gera efeito retroativo a 25 de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de agosto de 2021.

*Prof.ª. Dr.ª. Gisele Mendes de Carvalho,*  
**Diretora.**